

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC** torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para o quadro de pessoal da Administração Municipal - Educação.

DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO

1. Este **CONCURSO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL** e destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos junto ao Município de Biguaçu - SC.
2. Todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Biguaçu - SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **CONCURSO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
 - 4.1 Endereço: Rua Lúcio Born, 12, Centro, Biguaçu – SC – CEP: 88.160-000 – Pró-Cidadão Biguaçu.
 - 4.2 Telefone: (48) 3279-7902;
 - 4.3 Horário: 13h30min às 18h30min, em dias úteis.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No site de internet do Município de Biguaçu - SC: (www.bigua.sc.gov.br);
 - 7.2 No site de internet da UNISUL: (www.unisul.br/concursos).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **CONCURSO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Biguaçu - SC dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Biguaçu - SC.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Biguaçu - SC.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **CONCURSO PÚBLICO**;

13.3 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Biguaçu - SC;

13.4 O Município de Biguaçu - SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

13.5 O candidato terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

13.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

13.7 O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade do concurso, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.

14. O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de **02 (dois) anos**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Biguaçu - SC.

15. Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

- 15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **UNISUL**, para:

- 17.1** Receber as taxas de inscrições;
- 17.2** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.3** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.4** Prestar informações sobre o **CONCURSO PÚBLICO**;
- 17.5** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **CONCURSO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.7** Publicar a homologação final do **CONCURSO PÚBLICO**.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO** constituída por Decreto Municipal.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de Biguaçu - SC**.

Biguaçu - SC, 26 de Julho de 2016.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
25/07/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Edital – Murais, Meios Eletrônicos e Jornais.
26/07/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Edital;• Inscrições Processadas – com informação sobre pagamento realizado.
26/07/2016 a 02/08/2016	Período para impugnação das disposições do Edital.
26/07/2016 a 02/08/2016	Período Para: <ul style="list-style-type: none">• Pedido da devolução da Taxa de Inscrição anteriormente paga;• Retificação Cadastral;• Mudança de Cargo;• Outros requerimentos decorrentes da inscrição anteriormente realizada.
02/08/2016 a 29/08/2016	Período Para: <ul style="list-style-type: none">• Novas Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;• Emissão e remissão do boleto bancário;• Pagamento da taxa de inscrição;• Recebimento dos requerimentos para PNE;• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;• Protocolo de formulário e documentos comprobatórios da isenção da taxa de inscrição;
31/08/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas;• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
01/09/2016 a 02/09/2016	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
13/09/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
18/09/2016	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
19/09/2016	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
20/09/2016 e 21/09/2016	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
19/10/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

20/10/2016 a 21/10/2016	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
26/10/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva;• Lista dos Candidatos classificados para entrega de Títulos.
27/10/2016 a 09/11/2016	PERÍODO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO ATRAVÉS DE SEDEX/AR.
23/11/2016	Publicação do resultado da Avaliação de Títulos
24/11/2016 a 25/11/2016	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação de Títulos.
30/11/2016	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Final do Concurso Público;• Homologação do Concurso Público.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO II - ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória
AUXILIAR DE SALA	X	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA	X	
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	X	
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	X
PROFESSOR II - EJA	X	X
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (20h)	X	X
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (40h)	X	X
PROFESSOR III - ARTES (20h)	X	X
PROFESSOR III - ARTES (30h)	X	X
PROFESSOR III - ARTES (40h)	X	X
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (20h)	X	X
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (30h)	X	X
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (40h)	X	X
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL	X	X
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	X	X
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	X	X
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	X	X
PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO / FILOSOFIA	X	X
PROFESSOR III - ESPANHOL	X	X
PROFESSOR III - GEOGRAFIA	X	X
PROFESSOR III - HISTÓRIA (20h)	X	X
PROFESSOR III - HISTÓRIA (40h)	X	X
PROFESSOR III - INGLÊS (20h)	X	X
PROFESSOR III - INGLÊS (30h)	X	X
PROFESSOR III - INGLÊS (40h)	X	X
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (20h)	X	X
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (30h)	X	X
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (40h)	X	X
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (20h)	X	X
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (30h)	X	X
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (40h)	X	X
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (20h)	X	
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (40h)	X	

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Biguaçu - SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no item 7, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 10 (dez) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **Anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)**
AUXILIAR DE SALA	CR	30	R\$ 1.342,39
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA	20	30	R\$ 1.022,78
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10	40	R\$ 3.196,18
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	10	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR II - EJA	CR	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (20h)	CR	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (40h)	5	40	R\$ 2.301,33
PROFESSOR III - ARTES (20h)	2	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - ARTES (30h)	CR	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - ARTES (40h)	2	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (20h)	CR	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (30h)	CR	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (40h)	CR	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	2	20	R\$ 1.323,21

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	5	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	4	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO / FILOSOFIA	CR	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - ESPANHOL	CR	10	R\$ 661,63
PROFESSOR III - GEOGRAFIA	CR	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - HISTÓRIA (20h)	CR	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - HISTÓRIA (40h)	CR	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - INGLÊS (20h)	2	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - INGLÊS (30h)	CR	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - INGLÊS (40h)	3	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (20h)	2	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (30h)	2	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (40h)	CR	40	R\$ 2.646,42
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (20h)	2	20	R\$ 1.323,21
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (30h)	CR	30	R\$ 1.984,81
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (40h)	2	40	R\$ 2.646,42
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (20h)	2	20	R\$ 1.150,65
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (40h)	10	40	R\$ 2.301,33

* CR - Cadastro Reserva

** Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL*
AUXILIAR DE SALA	TÉCNICO	Segundo Grau Completo e Habilitação em magistério
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série)
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia, com Especialização em Materiais Pedagógicos, ou de Orientação Educacional, ou Supervisão Escolar, ou Administração Escolar ou ainda Psicopedagogia, comprovada através de certificado de registro do Ministério da Educação - MEC
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura, com habilitação em Educação Infantil
PROFESSOR II - EJA	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura, com habilitação para atuar na Educação de Jovens e Adultos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura, com habilitação para atuar no Ensino Fundamental - Séries Iniciais
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura, com habilitação para atuar no Ensino Fundamental - Séries Iniciais
PROFESSOR III - ARTES (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - ARTES (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - ARTES (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO / FILOSOFIA	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - ESPANHOL	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - GEOGRAFIA	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - HISTÓRIA (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - HISTÓRIA (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - INGLÊS (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - INGLÊS (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - INGLÊS (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (30h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura.
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (20h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia,
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (40h)	SUPERIOR	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia,

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

9. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1 AUXILIAR DE SALA: Atribuições auxiliar o professor em seu ofício de ministrar aulas para as turmas já mencionadas, de modo a objetivar o cumprimento da função da educação infantil, bem como auxiliar aquele nas demais atividades desenvolvidas na instituição escolar.

9.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV – MERENDEIRA: Fazer as merendas dos alunos e auxiliar nos trabalhos de limpeza e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

9.3 ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, planos e projetos de outras atividades, que objetivam acompanhar o aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim exigirem, desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; Participar na criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas, tais como: conselho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

de escola APP, Grêmio Estudantil, e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Escola; Participar no processo de elaboração e cumprimento do regimento interno da escola; Coordenar o processo de escolha de representantes de turma; Coordenar, junto com os professores, o sistema de informações sobre o aluno, para conhecimento do aluno, dos pais e fazer os devidos encaminhamentos; Contribuir com trabalhos que objetivem reduzir os índices de repetência e evasão escolar; Coordenar o processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de orientação educacional; Planejar, acompanhar as ações e avaliar as atividades de elaboração do currículo da Unidade Escolar junto ao corpo docente; Comprometer-se com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos da Unidade Escolar relacionados com o processo ensino-aprendizagem; Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica do corpo docente, levando-os a análise de situações concretas; Encaminhar as ações pedagógicas, a partir dos interesses e necessidades do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem, em especial a avaliação; Conhecer a história de vida da clientela que freqüenta a escola; Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente além de engajar-se nas atividades extra-classe de cunho pedagógico; Desenvolver o planejamento curricular com o corpo docente, de forma individual e coletiva; Promover momentos de integração e socialização com os funcionários, visando a participação de todos na proposta pedagógica da Escola; Orientar as decisões no caso de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; Identificar os fatores que interferem no rendimento escolar, propondo medidas alternativas de solução; Coordenar o processo de preparação para o trabalho;

9.4 PROFESSOR II: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar tarefas correlatas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

9.5 PROFESSOR III: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar tarefas correlatas.

9.6 TÉCNICO EM EDUCAÇÃO: Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou escolas onde desenvolve a sua atividade; Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático; Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar; Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente à problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade; Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo; Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola; Colaborar, no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais; Assumir turmas na ausência do professor regente, quando solicitado; Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **UNISUL**, no seguinte endereço: www.unisul.br/concursos.
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Superior	100,00
Nível Médio e Técnico	70,00
Nível Fundamental	50,00

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue (Opção 1)** e **Candidatos Inscritos no CadÚnico (Opção 2)** – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto nº 6.135/2007.

4.1 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para Doadores de sangue devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 53/2012 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.1.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “Doador de Sangue”;

4.1.2 Protocolar **Formulário - Anexo XII** e, encaminhar em conjunto declaração que comprove três doações no ano anterior à data da publicação do Edital deste CONCURSO PÚBLICO junto ao Posto de Atendimento, descrito no item IV deste Edital ou encaminhar, para o Endereço do Posto de Atendimento, por correio através da Opção Sedex/AR o instrumento com a certificação.

4.1.2.1 Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no **Anexo I**, não se responsabilizando a UNISUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido.

4.1.3 Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a instituição responsável pelo banco de sangue.

4.2 Os Candidatos que desejam usufruir a Isenção prevista no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto nº 6.135/2007 devem seguir com os seguintes procedimentos:

4.2.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “CadÚnico”;

4.2.2 Protocolar **Formulário - Anexo XII** informando a inscrição do Número de Identificação Social – NIS e protocolar **Declaração - Anexo XIII** de ser membro de família de Baixa Renda nos termos da Lei, junto ao Posto de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

Atendimento, descrito no item IV deste Edital ou encaminhar, para o Endereço do Posto de Atendimento, por correio através da Opção Sedex/AR tal instrumento.

4.2.2.1 Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no **Anexo I**, não se responsabilizando a UNISUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido.

5. A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

6. O candidato amparado pela isenção da taxa de inscrição, seguirá todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

7. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unisul.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

7.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

7.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

8. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** para este Edital e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

9. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

10. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

11. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **UNISUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

12. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **UNISUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

13. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.

14. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

15. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

16. A **UNISUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

17. A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO V
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina e Lei Municipal nº 53/2012.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Biguaçu - SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
7. Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **CONCURSO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Biguaçu - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

14. As Vagas para Portadores de Necessidades Especiais – PNEs serão reservadas conforme quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERVADAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA	20	1
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10	1
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (40h)	10	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **CONCURSO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3,0 (três) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, perfazendo o total máximo de **13 (treze) pontos**.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - a) Maior número de acertos nas questões Específicas;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal nº 53/2012.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões para os cargos de Nível Médio, Técnico e Superior e de **25 (vinte e cinco)** questões para os cargos de Nível Fundamental, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESPECÍFICAS	TOTAL DE QUESTÕES
AUXILIAR DE SALA	10	10	20	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA	5	5	15	25
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	10	10	20	40
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	20	40
PROFESSOR II - EJA	10	10	20	40
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - ARTES (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - ARTES (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - ARTES (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - CIÊNCIAS (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	10	20	40
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO / FILOSOFIA	10	10	20	40
PROFESSOR III - ESPANHOL	10	10	20	40
PROFESSOR III - GEOGRAFIA	10	10	20	40
PROFESSOR III - HISTÓRIA (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - HISTÓRIA (40h)	10	10	20	40

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR III - INGLÊS (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - INGLÊS (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - INGLÊS (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (40h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (20h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (30h)	10	10	20	40
PROFESSOR III - MATEMÁTICA (40h)	10	10	20	40
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (20h)	10	10	20	40
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (40h)	10	10	20	40

5. Cada questão terá o valor de:

5.1 **0,25 (zero vinte e cinco)** pontos para as Avaliações que possuem 40 (quarenta) questões em sua composição;

5.2 **0,40 (zero quarenta)** pontos para as Avaliações que possuem 25 (vinte e cinco) questões em sua composição.

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **05 (cinco) pontos** independentemente da disciplina a ser versada.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

10.3 Não estiver assinalada(s);

10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;

10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

- 11.1** O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 11.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 11.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 11.4** O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5** O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h00min (quatro horas)**.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.

17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

17.2 A **UNISUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.unisul.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

23.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO:

23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

23.1.2 MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.

23.1.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR DE SALA: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

23.1.4 ESPECÍFICAS ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação.

23.1.5 ESPECÍFICAS PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

23.1.6 ESPECÍFICAS PROFESSOR II – EJA: Políticas públicas na educação de jovens e adultos (EJA). Alfabetização de jovens e adultos: fundamentos teórico-metodológicos. O projeto político-pedagógico de EJA. Programas e alternativas metodológicas na área de EJA. Os novos suportes técnicos-informacionais, a educação à distância em EJA. Abordagem educacional andragógica. Processos de ensino-aprendizagem com adultos. Teorias e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

programas para a educação de adultos e ao longo da vida. Produção do conhecimento em contextos não escolares.

23.1.7 ESPECÍFICAS PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (20h), (40h): Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

23.1.8 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - ARTES (20h), (30h) e (40h): História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

23.1.9 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - CIÊNCIAS (20h), (30h) e (40h): A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações étnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

23.1.10 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdos do AEE.

23.1.11 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (20h), (30h) e (40h): Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

23.1.12 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO / FILOSOFIA: A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica

23.1.13 ESPECÍFICAS PROFESSOR III – ESPANHOL: A importância do ensino da Língua Espanhola no Brasil. História, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua estrangeira no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever). O ensino da gramática. Espanhol instrumental: estratégias de leitura. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos serão formuladas na língua espanhola.**

23.1.14 ESPECÍFICAS PROFESSOR III – GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

23.1.15 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - HISTÓRIA (20h) e (40h): Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

23.1.16 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - INGLÊS (20h), (30h) e (40h): A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

23.1.17 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA (20h), (30h) e (40h): Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

23.1.18 ESPECÍFICAS PROFESSOR III - MATEMÁTICA (20h), (30h) e (40h): Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

23.2 CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL:

23.2.1 LINGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

23.2.2 MATEMÁTICA - Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.

23.2.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV – MERENDEIRA: Higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Técnicas e utensílios no preparo de alimentos. Cardápios; Distribuição das refeições.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
3. Serão Convocados para apresentação dos Títulos todos Candidatos aprovados na Avaliação Escrita Objetiva estabelecido no **Anexo VII**.
4. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocola-los no Posto de Atendimento especificado no **item 4** deste Edital.
 - 4.1 O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
 - 4.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
 - 4.3 Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
5. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
6. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **UNISUL**, através da análise dos documentos protocolados.
7. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
8. Não serão aceitos, como comprovação dos Títulos – Declaração de Conclusão, Atestado de Frequência ou outros instrumento que estejam em desacordo com a Titulação requerida no **item 17**.
9. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **CONCURSO PÚBLICO**.
10. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

11. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza na avaliação da Comissão.

12. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.

13. A Comissão avaliará separadamente os títulos, pontuando-os uma única vez.

13.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;

13.2 Não serão avaliados título de graduação, especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelo MEC, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

13.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

13.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

14. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Prova de Títulos é de **3,0 (três)** pontos não sendo permitida a soma de pontuação de títulos.

15. A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

16. O resultado será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos.

17. Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.	3
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.	2
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Identificação do candidato:

Número de inscrição:	Cargo:
----------------------	--------

Nome:

Telefones de contato:	E-mail:
-----------------------	---------

Documentos entregues:

Cód	Nome do Título	Folhas
01	Especialização	
02	Mestrado	
03	Doutorado	
Total de Folhas ->		

Local e data do recebimento:

Local:	Data:
---------------	--------------

Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Entrega

Protocolo:	Inscrição:
-------------------	-------------------

Nome:

Data:

Quantidade de Folhas:

Responsável UNISUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO X
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **UNISUL**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - c) Resultado das Etapas.

2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet (www.unisul.br/concursos) na Área do Candidato.

3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **UNISUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Juntar, em anexo, documentos em formato PDF ou JPG caso citados na fundamentação do Recurso;
 - d) Estar relacionado ao próprio impetrante.

4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.

9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO XI
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
 - 2.1 A aprovação em concurso público;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Protocolo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

Nome: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

OPÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

() **OPÇÃO 1:** Doador de Sangue.

() **OPÇÃO 2:** Inscrito CadÚnico;

Número de Identificação Social – NIS: _____.

DOCUMENTOS ENTREGUES

OPÇÃO	QUANTIDADE DE FOLHAS
1	
2	
TOTAL DE FOLHAS ->	

Local e data do recebimento:

Local:

Data:

Ao assinar, concordo que li o **Anexo IV**, referente as inscrições, bem como todo o Edital e concordo em seu inteiro teor.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo: _____

Inscrição: _____

Nome: _____

Data: _____

Quantidade de Folhas: _____

Responsável UNISUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO – FAMÍLIA BAIXA RENDA

Eu _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, Nascido em ____/____/____, venho por meio desta DECLARAR que, sou membro de família de Baixa Renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007 e atendo plenamente os requisitos de isenção previsto neste edital.

Por se expressão da verdade, firmo o presente instrumento, tendo conhecimento que qualquer ato inverídico poderá ensejar as penalidades cominatórias de falsidade ideológica (art. 299 Código Penal).

Biguaçu - SC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
N. de inscrição:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2016 - EDUCAÇÃO

ANEXO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAS E TRANSITÓRIAS

- 1.** O **Edital n.º 003/2016 DE CONCURSO PÚBLICO (Educação)** publicado em 11 de Maio de 2016 não produzirá mais efeitos, devendo ser respeitada e convalidada as disciplinas constantes neste Edital para o Concurso Público ora em comento.

- 2.** As inscrições realizadas anteriormente serão aproveitadas e publicadas, quaisquer alterações, devolução da taxa de inscrições deverão ser realizadas nos prazos definidos no **Anexo I** do presente Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Editais n.º 001/2016, 002/2016 e 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 003/CP/2016

COMUNICA SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

EDITAL Nº 001/2016 (Administração)

EDITAL Nº 002/2016 (Saúde)

EDITAL Nº 003/2016 (Educação)

O Prefeito Municipal de Biguaçu/SC, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e O Instituto o Barriga Verde, resolvem em comum acordo, suspender o Concurso Público Edital nº 001/2016, 002/2016 e 003/2016, conforme recomendação do Ministério Público de Santa Catarina -MPSC, para abertura de procedimento licitatório, com base nas seguintes considerações:

Considerando, que o Ministério Público da Comarca de Biguaçu, através dos autos no. 0002/2016/03PJ/BIG, entendeu que a modalidade de contratação efetuada, seria inadequada para a situação em apreço, por consequência recomendou ao Município a imediata rescisão contratual com o Instituto o Barriga Verde, recomendando ainda abertura de novo processo licitatório.

Considerando, que o Instituto O Barriga Verde apresentou todos os atestados de capacidade técnica e histórico de mais de 200 concursos já realizados, bem como declaração e rol de profissionais habilitados pertencentes a banca de elaboração de questões da instituição, documentação esta não considerada suficiente pelo MPSC para preencher os requisitos para a contratação efetuada.

Considerando, que as providências para aplicação das provas no dia 17 de julho já estavam tomadas, como homologação dos inscritos, elaboração das questões e demais atos pertinentes ao certame, conclui-se pela capacidade técnica do IOBV para atender o objeto contratado, **no entanto em comum acordo**, o Município de Biguaçu e o IOBV, decidiram acatar a recomendação do MPSC a fim de não prejudicar os candidatos inscritos, com um possível cancelamento após a realização das provas, e de forma a evitar prejuízos dos candidatos com deslocamentos e com as consequências de um longo embate jurídico posterior à realização das provas.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Editais n.º 001/2016, 002/2016 e 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Com base nas considerações acima o Município de Biguaçu decide que:

1. Fica rescindido o contrato de prestação de serviço entre o Município de Biguaçu e o Instituto o Barriga Verde.
 2. Fica determinado a abertura imediata de processo licitatório para seleção de empresa para executar o certame com abertura de novo prazo de inscrição e nova data para aplicação das provas, após prazo legal.
 3. Fica suspenso o Concurso Público, até que seja licitada a empresa que executará a continuidade dos serviços.
 4. **Fica cancelada a realização das provas no dia 17 de Julho de 2016**, o qual será indicado nova data por esta Administração.
 5. **Ficam DEFERIDAS** as inscrições pagas até o momento, serão consideradas para o futuro edital.
 6. Depois de anunciada a nova data e local das provas, os candidatos que já efetivaram suas inscrições, com o pagamento do boleto bancário **e não tiverem interesse em se submeterem às provas do novo concurso público**, terão o direito ao reembolso dos valores pagos a título de inscrição, podendo solicitar a devolução da taxa ao Município de Biguaçu da seguinte forma:
 - a) Preencher o requerimento do **anexo I** deste ato, informando o número do banco, agência e da conta corrente para devolução do valor.
 - b) Protocolar o requerimento na Prefeitura Municipal de Biguaçu, ou enviá-lo através das agências dos correios com SEDEX/AR para Prefeitura Municipal de Biguaçu, Praça Nereu Ramos, 90 – Centro, CEP 88160-000 ou enviar através do e-mail: concurso@bigua.sc.gov.br, o requerimento digitalizado.
- 6.1. O Município de Biguaçu fará a devolução do valor pago em até 20 dias úteis após recebimento do requerimento.**

Biguaçu, 21 de junho de 2016.

Ramon Wollinger
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Editais n.º 001/2016, 002/2016 e 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE VALOR PAGO

Eu _____, portador do documento de CPF nº _____, inscrito no seguinte edital:

() Edital 001/2016 (administração)

() Edital 002/2016 (saúde)

() Edital 003/2016 (educação)

Da Prefeitura Municipal de Biguaçu, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Venho REQUER a Vossa Senhoria **DEVOLUÇÃO** do valor pago da taxa de inscrição do cargo de _____ inscrição número: _____. Por não haver mais interesse em participar do certame.

Informo que o valor a ser devolvido é de **R\$** _____ e deve ser depositado na seguinte conta bancária:

Banco: _____

() Conta em nome e CPF do titular da inscrição.

() Conta de terceiros.

Titular da Conta: _____

Número da Agência: _____

Número da conta: _____

Tipo da conta: [] corrente [] Poupança – número da operação _____

Nestes Termos firma a presente declaração e

Pede Deferimento do requerimento

_____, _____ de _____ de 2016

(local e data)

Assinatura do Requerente



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

EDITAL Nº 003/2016 DE CONCURSO PÚBLICO (educação)

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município de Biguaçu, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **Ramon Wollinger**, Prefeito Municipal de Biguaçu/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público sob regime estatutário – Lei Complementar Municipal nº 53/2012, e suas alterações, para provimento de vagas legais do quadro geral dos servidores do Município (educação), que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público é de responsabilidade do município de Biguaçu e será executado através do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: <http://iobv.org.br/>; e-mail: concursos@iobv.org.br.
- 1.2.** A fiscalização e supervisão do Concurso Público está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 1149/2016.
- 1.3.** A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	DATA PREVISTA
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	de 12/05/16 à 10/06/16
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	12/05 a 26/05/16
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	03/06/16
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	13/06/16
Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	10/06/16
Homologação das Inscrições, divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos (rol dos inscritos)	16/06/16
Recursos contra indeferimento das inscrições	17 e 20/06/16
Listagem definitiva dos inscritos	22/06/16
divulgação do Local e Horários de Prova e Distribuição dos cargos e candidatos por local/bloco/sala (ensalamento)	A partir de 20/06/16
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	26/06/16
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	27/06/16
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	28 e 29/06/16
Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	06/07/16
Classificação Preliminar	11/07/16
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita	12 e 13/07/16
Classificação Final da prova escrita	18/07/16
Convocação para envio ou protocolo de títulos	18 a 21/07/16
Classificação preliminar coma prova de títulos	01/08/16
Recursos contra classificação com prova de títulos	02 e 03/08/16
Classificação Final	08/08/16
Homologação do Resultado Final	11/08/16



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- 1.4. As publicações serão realizadas após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.
- 1.5. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.6. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site oficial na Internet: www.iobv.org.br e, em caráter meramente informativo, no site www.bigua.sc.gov.br.
- 1.7. O Edital do Concurso Público também será publicado no site do Município de Biguaçu na Internet: <http://www.bigua.sc.gov.br/> e no diário oficial eletrônico do Estado de Santa Catarina – DOE: <http://doe.sea.sc.gov.br/>, e murais do Paço Municipal, Sede do Legislativo e autarquias.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.
- 1.9. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.10. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.
- 1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.13.
- 1.13. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues ao IOBV, no endereço abaixo, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

IOBV – CONCURSO PÚBLICO DE BIGUAÇU - EDITAL 003/2016
Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro - 89.190-000 – Taió - SC

- 1.14. Não serão admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.15. A documentação enviada terá validade somente para esse edital de concurso público, e todas as cópias enviadas só terão validade se estiverem autenticadas, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso Público:



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- c) O gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) A idade mínima de dezoito anos;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- h) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- i) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- j) Os candidatos com deficiência devem verificar as disposições do Capítulo próprio neste Edital;
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito imediato à admissão que será realizada na medida das necessidades do município de Biguaçu e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, conforme cargos/especialidades, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, que **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.2. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.3. A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.4. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

4.5. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades item 1.3 deste edital.

4.6 Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), o Município de Biguaçu, disponibilizará local com computadores e acesso à internet, para a realização de inscrição no seguinte Local PRÓ-CIDADÃO, na Rua: Lúcio Born, nº12, Biguaçu, Centro, com atendimento das 14h às 17h.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

4.7 O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

4.8 **Os candidatos poderão se inscrever em até dois (2) cargos, desde que as provas sejam em horários distintos (matutino e vespertino) conforme a seguinte distribuição:**

Matutino	Vespertino
Cargos com exigência de escolaridade Fundamental e Ensino Superior	Cargos com exigência de escolaridade: Ensino Médio

4.9 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição no mesmo horário (período), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição do IOBV.**

4.10 Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- Acessar o endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, na página inicial clicar em “Concursos e seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, selecionar o município de Biguaçu Edital 03/2016 e clicar em “realizar inscrições”, digitando seu CPF e informando os dados solicitados.
- Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
- Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
- Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mantendo em seu poder o comprovante de pagamento.

4.11 O IOBV e o Município de Biguaçu eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.12 É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizado no cadastro on line do candidato, através da sua área restrita. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Biguaçu.

4.13 **O valor da taxa de inscrição é de:**

- Para cargos com exigência de curso superior: **R\$ 100,00** (cem) reais;
- Para cargos com exigência de curso de ensino médio: **R\$ 70,00** (setenta) reais;
- Para cargos com exigência de ensino fundamental: **R\$ 50,00** (cinquenta) reais;

4.14 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, impresso com o respectivo código de barras, devendo ser pago preferencialmente nas **Casas Lotéricas e Agências da Caixa Econômica Federal, diretamente no caixa**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto. Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.15 O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 104.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- 4.16 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.17 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 4.18 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
- 4.19 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.20 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.21 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.22 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Concurso Público, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.23 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.24 O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.25 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.26 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.27 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.28 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.
- 4.29 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.bigua.sc.gov.br.
- 4.30 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:

- a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Municipal nº 2.437, de 27 de abril de 2007);
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

5.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, protocolar na sede do IOBV, ou enviar via postal (sedex/ar), os seguintes documentos:

5.2.1. Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

- a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (**Anexo V**);
- b) Documento oficial expedido pela entidade coletora (original ou cópia autenticada), que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.

5.2.1.1. Considera-se, para enquadramento no benefício previsto na referida Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.2.1.2. Nos termos da orientação do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, estão habilitadas a fornecer declaração que ateste a condição de doador de sangue, as seguintes entidades:

Cidade	Unidade
Blumenau	Centro Hemoterápico de Blumenau
Chapecó	Hemocentro Regional de Chapecó (HEMOSC)
Concórdia	Hospital São Francisco
Criciúma	Hemocentro Regional de Criciúma (HEMOSC)
Florianópolis	Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC-Coordenador)
Florianópolis	Hospital Universitário – UFSC
Joaçaba	Hemocentro Regional de Joaçaba (HEMOSC)
Joinville	Hemocentro Regional de Joinville (HEMOSC)
Lages	Hemocentro Regional de Lages (HEMOSC)
Rio do Sul	Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí
Tubarão	Posto de Coleta (vinculado ao Hemocentro Regional de Criciúma)

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

- a. No momento da inscrição “on line” deverão obrigatoriamente informar o número do NIS – Número de Identificação Social.
- b. Enviar Requerimento de isenção da taxa de inscrição (**anexo V**), **declarando ser hipossuficiente, e informando o número do NIS;**

5.2.2.1. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Os indeferimentos serão definidos de acordo com a decisão do sistema SISTAC do MDS. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência. Para o seguinte endereço:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO BIGUAÇU – SC - EDITAL 003/2016
Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC

5.4 A documentação enviada terá validade somente para esse edital de concurso público, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

5.6 Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia do vencimento do boleto bancário.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- 5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.8 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 5.9 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.
- 5.10 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
 - Fraudar e (ou) falsificar documentação;
 - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste edital;
 - Não observar o local e endereço previsto neste edital;
- 5.11 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 5.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/gerência-executiva, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 6.4. Os candidatos com deficiência serão classificados de acordo com a lista especial, da seguinte forma: o primeiro colocado da lista especial será convocado para assumir a quinta vaga, os demais candidatos classificados na lista especial serão classificados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas.
- 6.5. Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Anexo I deste edital;
- 6.6. Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta para cada cargo. O segundo classificado no concurso na lista especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta para o cargo, e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.
- 6.7. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 6.8. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º da Lei nº 12.870/2004 e no art.1º do Decreto Federal n. 2.874/2009 e suas alterações.
- 6.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.10. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- a) No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
- b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- c) Obrigatoriamente enviar requerimento (Anexo IV) solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova.
- d) Cópia do comprovante de inscrição.
- 6.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IOBV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 6.1.2 A documentação enviada terá validade somente para esse edital de concurso público, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.
- 6.2 Os documentos devem ser protocolados ou enviados no seguinte endereço:
- INSTITUTO O BARRIGA VERDE**
VAGA PARA DEFICIENTE CONCURSO PÚBLICO BIGUAÇU – SC - EDITAL 003/2016
Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC
- 6.3 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.
- 6.4 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição on line.
- 6.5 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como portadores de deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 6.6 O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, fiscal ledor, prova com fonte ampliada e etc.)**, para a realização das provas deverá protocolar ou enviar via sedex/ar, requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, no endereço já informado, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 6.7 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.
- 6.8 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 6.9 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.10 Os candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, antes da posse, serão convocados para submeter-se à avaliação médica oficial, para serem avaliados



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

quanto à deficiência alegada para fins de concorrência nas vagas reservadas, bem como para avaliarem a compatibilidade das deficiências para as atribuições dos cargos.

- 6.11 Será excluído das vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, passando a figurar unicamente na classificação geral, o candidato aprovado que:
- a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação médica oficial;
 - b) Cujas deficiências informadas no requerimento de Inscrição não seja constatada pela avaliação médica oficial;
- 6.12 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 6.13 As vagas definidas neste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.
- 7.2 A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento, serão divulgadas no endereço do Concurso Público na internet www.iobv.org.br.
- 7.3 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 7.4 Os casos de erro de grafia, no nome, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.
- 7.5 Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
- 7.6 Se mantido o indeferimento ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do Concurso.

8 OUTROS REQUERIMENTOS

8.1 Candidata lactante

- 8.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
 - b) Enviar ou apresentar no local das provas o requerimento Anexo IV, deste edital, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
 - c) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 8.1.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 8.1.3 O IOBV não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

8.2 Benefícios da Lei 11.689/2008

- 8.2.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço do IOBV, até o último dia de inscrições, cópia



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

8.2.2 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.

8.2.3 Enviar documentos para:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
AMAMENTAÇÃO/ Benefício Lei 11.689 CONCURSO PÚBLICO BIGUAÇU – SC - EDITAL 003/2016
Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC

8.2.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgado no endereço www.iobv.org.br, conforme data prevista no cronograma.

8.2.5 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira e/ou única etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

9.2 Para os cargos de Ensino Superior, o concurso constará de Prova escrita Objetiva e prova de títulos.

9.3 Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (**cinco**) na nota final da prova objetiva.

10. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, das quais uma única será correta.

10.2. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de 4 (quatro) horas.

10.3. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme os quadros abaixo:

Cargos com Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	3,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,70	7,00
	Total	25		10,00



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

Cargos com Escolaridade: Ensino Médio Completo

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Informática	5		
	Legislação	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	20	0,30	6,00
	Total	40		10,00

Cargos com Escolaridade: Ensino Superior Completo

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Informática	5		
	Legislação	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	20	0,30	6,00
	Total	40		10,00

- 10.4. Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 10.5. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.
- 10.6. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e com o cargo escolhido e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 10.7. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 10.8. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **preferencialmente preta** ou tinta azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
- 10.9. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.
- 10.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.
- 10.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- 10.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IOBV devidamente treinado.
- 10.14. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 10.15. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 10.16. O correto preenchimento do cartão-resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 10.17. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

- 11.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Biguaçu-SC, em locais e horários que serão divulgados **conforme data constante do cronograma**, no endereço eletrônico do Concurso Público : www.iobv.org.br.
- 11.2. Os horários e/ou períodos das provas serão distribuídos de acordo com a escolaridade exigida para o cargo da seguinte forma:

Matutino	Vespertino
Cargos com exigência de escolaridade Fundamental e Ensino Superior	Cargos com exigência de escolaridade: Ensino Médio

- 11.3. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Biguaçu locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Biguaçu.
- 11.3. Ao Município reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação de convocação no site: www.iobv.org.br , com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das provas.
- 11.4. Os horários das provas poderão ser divididos nos períodos matutino e vespertino, devendo o candidato considerar a data prevista, reservando o dia para o certame.
- 11.5. O IOBV poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu email, o que não isenta o candidato da **responsabilidade** de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do IOBV. Não haverá remessa de comunicação via postal.
- 11.6. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- 11.7 Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **1 (uma) hora com relação ao horário de fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas.
- 11.8 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, eliminado do Concurso Público.
- 11.9 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhes diminuam a capacidade física-orgânica **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 11.10 O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.11 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.
- 11.12 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.13 Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
- 11.14 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias, sendo o candidato submetido a identificação especial com coleta de digital.
- 11.15 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.16 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
- 11.17 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.18 Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.19 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente **tinta PRETA preferencialmente** ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
 - b) Documento de Identificação com foto;
 - c) Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
 - d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- 11.19.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
- 11.20 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.20.1 Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, **desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato.** Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.
- 11.21 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV e O Município de Biguaçu não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
- 11.22 É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
- a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/casa, chaves de carro, etc.
 - b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
 - c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
 - d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc) que não seja fabricado de material transparente.
 - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - f) Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - i) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.
- 11.23 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados e sem bateria, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.
- 11.24 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada **fora das dependências do local de provas.**
- 11.25 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- 11.26 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos.
- 11.27 O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.28 O IOBV e o Município de Biguaçu não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento das matérias, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.29 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 11.30 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.31 Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Concurso Público.
- 11.32 Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão-resposta ao mesmo tempo, quando assinarem a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 11.33 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.
- 11.34 Por medida de segurança **NÃO** serão fornecidos, os exemplares dos cadernos de provas no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 11.35 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação e ou informações sobre demais etapas do certame.
- 11.36 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.
- 11.37 Os candidatos que terminarem a prova **NÃO poderão utilizar os banheiros** que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 11.38 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- 11.39 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Municipal de Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.40 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12 DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

- 12.1 Para os cargos de nível superior**, a segunda etapa do Concurso Público consiste na Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.
- 12.2** A Prova de Títulos é constituída pela pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação, **devidamente autenticados em cartório** e relacionados à área do cargo para a qual o candidato se inscreveu.
- 12.3** Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.
- 12.4** Os diplomas de cursos de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.
- 12.5** Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de janeiro de 2016, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós-graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas no trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
- 12.6** Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão obrigatoriamente protocolar na sede do IOBV, ou ainda enviar pelo correio, por SEDEX, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, **obrigatoriamente em envelope lacrado**, os seguintes documentos:
- Requerimento para participação na Prova de Títulos (anexo VI);
 - O certificado do título que deseja ser avaliado, acompanhado de histórico escolar.
- 12.7** Os títulos enviados pelo correio ou protocolados na sede do IOBV só serão avaliados se entregues ao IOBV no prazo conforme cronograma deste Edital, valendo como comprovação, quando couber, o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios.
- 12.8** Será avaliado unicamente 1 (um) título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado o de maior valor acadêmico.
- 12.9** Os títulos que atenderem as normas do presente edital serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

Título/documento	Pontuação
Certificado de curso de pós-graduação em nível de Especialização.	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	0,75
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	1,00

- 12.10** A nota da Prova de Títulos (no máximo 1,00 ponto) será somada à da Prova Escrita para o cálculo da Nota Final.
- 12.11** A participação na Prova de Títulos não é obrigatória.
- 12.12** **Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, cuja nota for igual ou superior a 5,00.**



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

12.13 A documentação enviada terá validade somente para esse edital de concurso público, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

12.14 Os documentos via sedex/ar devem ser enviados para o seguinte endereço:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
PROVA DE TÍTULOS BIGUAÇU – SC - EDITAL 003/2016
Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC

12.15 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.

13 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:

a) Para os cargos de professor ensino superior com prova de títulos

$$\mathbf{NF = NPE + NPT}$$

NF = Nota Final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota da prova de títulos

b) Para os demais cargos:

$$\mathbf{NF = NPE}$$

NF = Nota Final

NPE = Nota da prova escrita

13.2 São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

13.3 A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

13.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

13.4.1 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.4.2 Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, devidamente comprovado.

13.5 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;

c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

d) Sorteio público.



14 DOS RECURSOS

- 14.1** Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.
- 14.2** Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação**, no site do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual o candidato deseja recorrer.
- 14.3** Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
- 14.3.1** Recursos Via Internet:
- Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
 - Na área do candidato em **“minhas inscrições”** localizar o Concurso Público Edital 03/2016 de BIGUAÇU;
 - Localize o botão **“Solicitar Recursos”** (inferior do quadro) e clique nele para abrir a tela de solicitação de recursos. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
 - No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
 - Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
 - Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
 - Clicar em **“enviar”**
- 14.3.2** Recursos presencial ou via postal:
- Para recursos presencial preencher e assinar o anexo VII, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.13 deste edital.
 - Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo VII) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.13, via sedex/ar.
- 14.3.2.1** O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.
- 14.4** Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da sua análise a banca examinadora emitirá seus pareceres.
- 14.6** O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 14.7** Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- 14.8** Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 14.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**
- 14.10** Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 14.11** No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 14.12** No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 14.13** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.14** Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 14.15** Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 14.16 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.**
- 14.17** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

15 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1** A homologação do resultado final deste Concurso Público, se dará através de Edital devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Concurso Público e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 15.2** Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

16 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1** O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 16.2** A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de BIGUAÇU, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
- 16.3** As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de BIGUAÇU.
- 16.4 AS CONVOCAÇÕES SERÃO PUBLICADAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, <http://www.bigua.sc.gov.br>.**
- 16.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
- 16.6** Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

- 16.7** Os candidatos aprovados **NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL 003/2016**, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias **CORRIDOS**, contados da publicação **NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO LINK MENCIONADO NO ITEM 16.4, PARA APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DESCRITOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO E TOMAR POSSE.**
- 16.8** Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 16.9** É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Concurso Público, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de BIGUAÇU.
- 16.10** Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, **além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.**
- 16.11** Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
- A documentação comprobatória das condições previstas no item 2, deste edital acompanhada de fotocópia legível;
 - Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
- 16.12** A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1** Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Concurso Público, para:
- Receber os requerimentos de inscrições;
 - Emitir os documentos para a homologação das inscrições;
 - Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
 - Apreciar títulos e os recursos previstos neste edital;
 - Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
 - Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
 - Responder, em conjunto com o município de BIGUAÇU eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 17.2** A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada por ato oficial.
- 17.3** As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de BIGUAÇU.



18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 18.2** Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. **Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.**
- 18.3** **Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.**
- 18.4** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de BIGUAÇU, até que expire a validade do Concurso Público, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
- 18.5** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 18.6** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 18.7** **O Município de BIGUAÇU e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.**
- 18.8** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.
- 18.9** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 18.10** No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Concurso Público, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
- 18.11** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de BIGUAÇU como do IOBV, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.
- 18.12** Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
- 18.13** A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de BIGUAÇU e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 18.14** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do município de BIGUAÇU e do IOBV.
- 18.15** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Biguaçu/SC.



Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (educação)

18.16 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

18.17 Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II- Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; VI- Requerimento prova de Títulos; VII- Requerimento de Recursos.

BIGUAÇU (SC), 11 de maio 2016.

Ramon Wollinger,
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I -

CARGOS, EMPREGOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I (incompleto - ANTIGA 4ª SÉRIE)

CARGO	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	CARGA HORÁRIA	REMUNE-RAÇÃO	Insalubridade	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA*	R\$ Taxa inscrição
1. Auxiliar de Serviços Gerais IV- Merendeira	20	19	1	30	1.022,78	177,45	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	Escrita Objetiva	50,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO (completo - ANTIGO 2º grau)

CARGO	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	CARGA HORÁRIA	REMUNE-RAÇÃO	Insalubridade	REQUISITOS /HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA*	R\$ Taxa inscrição
2. Auxiliar de Sala	CR	X	X	30	1.342,39	--	Segundo grau completo e habilitação em magistério	Escrita objetiva	70,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	CARGA HORÁRIA	REMUNE-RAÇÃO	Insalubridade	REQUISITOS /HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA*	R\$ Taxa inscrição
3. Especialista em Assuntos Educacionais	10	9	1	40	3.196,18	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia, com habilitação em Matérias Pedagógicas, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Administração Escolar e Psicopedagogia, comprovada através de certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura.	Escrita objetiva e títulos	100,00
4. Professor II – Educação Infantil	10	9	1	40	2.301,33	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura, com habilitação em Educação Infantil.	Escrita objetiva e títulos	100,00
5. Professor II- EJA	CR	X	X	20	1.323,21	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura, com habilitação para atuar na Educação de	Escrita objetiva e títulos	100,00

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO

							Jovens e Adultos.		
6. Professor II- Ensino Fundamental Séries Iniciais(20h)	CR	X	X	20	1.323,21	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura, com habilitação para atuar no Ensino Fundamental - Séries Iniciais.	Escrita objetiva e títulos	100,00
7. Professor II- Ensino Fundamental Séries Iniciais(40h)	5	4	1	40	2.301,33	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura, com habilitação para atuar no Ensino Fundamental - Séries Iniciais.	Escrita objetiva e títulos	100,00
8. Professor III- Artes (20h)	2	2	0	20	1.323,21	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura.	Escrita objetiva e títulos	100,00
9. Professor III- Artes (30h)	CR	X	X	30	1.984,81	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura.	Escrita objetiva e títulos	100,00
10. Professor III- Artes (40h)	2	2	0	40	2.646,42	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura.	Escrita objetiva e títulos	100,00
11. Professor III- Ciências (20h)	CR	X	X	20	1.323,21	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e	Escrita objetiva e títulos	100,00

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO

							Cultura.		
12. Professor III- Ciências (30h)	CR	X	X	30	1.984,81	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura.	Escrita objetiva e títulos	100,00
13. Professor III- Ciências (40h)	CR	X	X	40	2.646,42	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura.	Escrita objetiva e títulos	100,00
14. Professor III- Educação Especial	2	2	0	30	1.984,81	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura.	Escrita objetiva e títulos	100,00
15. Professor III- Educação Física (20h)	2	2	0	20	1.323,21	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura e registro n CREF.	Escrita objetiva e títulos	100,00
16. Professor III- Educação Física (30h)	5	4	1	30	1.984,81	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura e registro n CREF.	Escrita objetiva e títulos	100,00
17. Professor III- Educação Física (40h)	4	4	0	40	2.646,42	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura e registro n CREF.	Escrita objetiva e títulos	100,00
18. Professor III- Ensino Religioso/ Filosofia	CR	X	X	40	2.646,42	--	Habilitação profissional de nível	Escrita	100,00

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO

							superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	objetiva e títulos	
19. Professor III- Espanhol	CR	X	X	10	661,63	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
20. Professor III- Geografia	CR	X	X	20	1.323,21	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
21. Professor III- História (20h)	CR	X	X	20	1.323,21	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
22. Professor III- História (40h)	CR	X	X	40	2.646,42	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
23. Professor III- Inglês (20h)	2	2	0	20	1.323,21	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
24. Professor III- Inglês (30h)	CR	X	X	30	1.984,81	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de	Escrita objetiva e títulos	100,00

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO

							registro do Ministério da Educação e Cultura		
25. Professor III- Inglês (40h)	3	3	0	40	2.646,42	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
26. Professor III- Língua Portuguesa (20h)	2	2	0	20	1.323,21	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
27. Professor III- Língua Portuguesa (30h)	2	2	0	30	1.984,81	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
28. Professor III- Língua Portuguesa (40h)	CR	X	X	40	2.646,42	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
29. Professor III- Matemática (20h)	2	2	0	20	1.323,21	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
30. Professor III- Matemática (30h)	CR	X	X	30	1.984,81	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO

31. Professor III- Matemática (40h)	2	2	0	40	2.646,42	--	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área específica de atuação, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura	Escrita objetiva e títulos	100,00
32. Técnico em Educação (20h)	2	2	0	20	1.150,65		Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia.	Escrita objetiva e títulos	70,00
33. Técnico em Educação (40h)	10	9	1	40	2.301,33		Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia.	Escrita objetiva e títulos	70,00

Abreviaturas:

CH – Carga Horária (Jornada de Trabalho) Semanal - PNE – Portadores de Necessidades Especiais

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Serviços Gerais IV- Merendeira

Fazer as merendas dos alunos e auxiliar nos trabalhos de limpeza e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

Auxiliar de Sala

Atribuições auxiliar o professor em seu ofício de ministrar aulas para as turmas já mencionadas, de modo a objetivar o cumprimento da função da educação infantil, bem como auxiliar aquele nas demais atividades desenvolvidas na instituição escolar.

Especialista em Assuntos Educacionais

1. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, planos e projetos de outras atividades, que objetivam acompanhar o aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim exigirem, desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional.
2. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico;
3. Participar na criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas, tais como: conselho de escola APP, Grêmios Estudantil, e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Escola;
4. Participar no processo de elaboração e cumprimento do regimento interno da escola;
5. Coordenar o processo de escolha de representantes de turma;
6. Coordenar, junto com os professores, o sistema de informações sobre o aluno, para conhecimento do aluno, dos pais e fazer os devidos encaminhamentos;
7. Contribuir com trabalhos que objetivem reduzir os índices de repetência e evasão escolar;
8. Coordenar o processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem;
9. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de orientação educacional;
10. Planejar, acompanhar as ações e avaliar as atividades de elaboração do currículo da Unidade Escolar junto ao corpo docente;
11. Comprometer-se com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos da Unidade Escolar relacionados com o processo ensino-aprendizagem;
12. Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica do corpo docente, levando-os a análise de situações concretas;
13. Encaminhar as ações pedagógicas, a partir dos interesses e necessidades do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem, em especial a avaliação;
14. Conhecer a história de vida da clientela que frequenta a escola;
15. Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente além de engajar-se nas atividades extra-classe de cunho pedagógico;
16. Desenvolver o planejamento curricular com o corpo docente, de forma individual e coletiva;
17. Promover momentos de integração e socialização com os funcionários, visando a participação de todos na proposta pedagógica da Escola;
18. Orientar as decisões no caso de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos;
19. Identificar os fatores que interferem no rendimento escolar, propondo medidas alternativas de solução;
20. Coordenar o processo de preparação para o trabalho;

Professor II

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
9. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
11. Zelar pela aprendizagem do aluno;

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente;
16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
18. Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial
19. Zelar pela disciplina e pelo material docente;
20. Executar tarefas correlatas.

Professor III

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
9. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
11. Zelar pela aprendizagem do aluno;
12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente;
16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
18. Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial
19. Zelar pela disciplina e pelo material docente;
20. Executar tarefas correlatas.

Técnico em Educação

1. Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou escolas onde desenvolve a sua atividade;
2. Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
3. Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
4. Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente à problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
5. Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;
6. Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;
7. Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
8. Colaborar, no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
9. Assumir turmas na ausência do professor regente, quando solicitado;
10. Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/03/2016.

CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA.

(1) Alfabeto da língua portuguesa; (2) Classificação silábica das palavras; (3) Divisão silábica das palavras; (4) Acentuação das palavras; (5) Substantivos, comuns, próprios e coletivos; (6) Singular e plural dos substantivos; (7) Adjetivos; (8) Singular e plural dos adjetivos; (8) Numerais; (9) Sinais de pontuação; (10) Artigos; (11) Interpretação de textos objetivos; (12) Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

MATEMÁTICA

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades Gerais; História, Geografia, Ciências, Cultura, Esportes, Artes, Cinema, Literatura do Brasil, do Mundo e do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Gerais IV- Merendeira

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; **Aptidões profissionais:** Tipos de alimentos. Importância da alimentação para a saúde. Noções de higiene, proteção e armazenamento dos alimentos e bebidas; Técnicas de preparo de alimentos e bebidas; Técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos. Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. A importância da merenda para o estudante. Alimentos benéficos para a saúde. Alimentos que devem ser evitados pelas crianças e adolescentes. Noções básicas de higiene e saúde pessoal. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e banheiro. Cuidados e técnicas de preparo de alimentos. Guarda e conservação de alimentos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS– COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; Conversores para PDF;

LEGISLAÇÃO

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu; Lei Orgânica do Município e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/ 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências e Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Auxiliar de Sala

Interdisciplinaridade. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino –LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação Educação infantil na perspectiva histórica; o papel social da educação infantil; educar e cuidar; a organização do tempo e do espaço na educação infantil; o brincar no espaço educativo; a documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação); princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da criança; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Literatura Infantil; contação de histórias; ludicidade; jogos e brincadeiras; Higiene e saúde do Escolar; Estatuto da Criança e do Adolescente.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS– COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. **Morfologia** (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. **Sintaxe** (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. **Semântica** (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. **Estilística** (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. **Interpretação textual** (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

INFORMÁTICA

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; Conversores para PDF;

LEGISLAÇÃO

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu; Lei Orgânica do Município e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/ 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências e Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Especialista em Assuntos Educacionais

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;

Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar—práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão —a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo:** Tecnologia Educativa; Práticas de leitura/escrita possibilitadas pela cibercultura. Novas tecnologias e o processo de ensino-aprendizagem. Reflexão sobre a prática pedagógica acerca de questões da cultura digital contemporânea. A importância dos espaços virtuais de aprendizagem. Fundamentos Psicopedagógicos: Importância do psicopedagogo na educação. Desenvolvimento humano. A psicomotricidade e o desenvolvimento humano. Contribuição da psicanálise. Neuropsicologia e educação.. Contribuições da Psicopedagogia no Contexto Escolar: Aprender a ensinar. Acolhimento – Condição para aprendizagem. Sala de aula – o ambiente de referência. Análise do cotidiano escolar por via do currículo oculto, da relação escola/família e das redes que se estabelecem em meio o tempo e o espaço da escola, na produção coletiva de um ambiente agradável. Distúrbios e Dificuldades de Aprendizagem: Educação especial. Conceituação teórica acerca dos distúrbios de aprendizagem. Intervenção e Avaliação Escolar. Psicomotricidade. A ideia do trabalho com jogos. Fundamentos teóricos da dinâmica de grupo. A dinâmica grupal com a práxis criativa. Recursos técnicos em dinâmica de grupo. Atividade lúdica com recurso terapêutico. Modelo pedagógico por competência; Transversalidade; Políticas Públicas (programas governamentais de inclusão social e ampliação do acesso à formação profissional; PRONATEC e similares); Realidade social brasileira. Aspectos do trabalho cotidiano do Especialista Pedagógico: o educador, o educando e suas relações; os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; os métodos e procedimentos de ensino; a produção do conhecimento: planejamento, execução e avaliação das ações na escola. A postura ética no trabalho. A ação educacional do profissional Especialista Pedagógico no contexto do sistema municipal de ensino. A visão crítica do Especialista pedagógico sobre o trabalho desenvolvido pelas unidades escolares. Elaboração de currículos: o quê, como e quando ensinar e avaliar. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. A integração do trabalho do Especialista pedagógico com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no treinamento e aperfeiçoamento das equipes escolares.

Professor II – Educação Infantil

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar—práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão —a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo:** Ensino e aprendizagem na Educação Infantil, finalidades, objetivos, conteúdos, metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Educação Infantil: Concepções e práticas pedagógicas. Função política e social da Educação Infantil. Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Currículo como expressão de linguagens, práticas sociais e culturais infantis. O brincar como eixo dinamizador do currículo. Avaliação na Educação Infantil e documentação pedagógica. O papel do professor na Educação Infantil. Planejamento na Educação Infantil: espaços interativos de aprendizagem, organização em projetos de linguagens. Processo de socialização, diversidade sociocultural, inclusão. Sexualidade infantil. A literatura na educação da criança de 0 a 5 anos. Afetividade nas relações professor-criança, criança-criança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. A criança na educação infantil e suas linguagens. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil —importância do procedimento didático. Referencial Curricular Nacional. A importância do lúdico na aprendizagem. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na Educação Infantil: Pedagogia da infância e dimensões humanas.

Professor II- EJA

Professor II- Ensino Fundamental Séries Iniciais

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;

Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar—práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão —a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo** Ensino e aprendizagem na Educação I, finalidades, objetivos, conteúdos, metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação I. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Concepções e práticas pedagógicas. Função política e social da Educação. Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Currículo como expressão de linguagens, práticas sociais e culturais infantis. O brincar como eixo dinamizador do currículo. Avaliação na Educação Infantil e documentação pedagógica. O papel do professor na Educação . Planejamento na Educação : espaços interativos de aprendizagem, organização em projetos de linguagens. Processo de socialização, diversidade sociocultural, inclusão. Sexualidade infantil. A literatura na educação. Afetividade nas relações professor-criança, criança-criança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. A criança na educação infantil e suas linguagens. A criança e o meio social. Ciências na Educação —importância do procedimento didático. Referencial Curricular Nacional. A importância do lúdico na aprendizagem. A organização do tempo e do espaço na educação. A Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na Educação Pedagogia da infância e dimensões humanas. Alfabetização e Letramento. Educação de jovens e Adultos.

Professor III- Artes

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar—práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão —a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo:** Didática e prática de ensino de Artes: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais; A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos. Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte; O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança. Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais. Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral.

Professor III- Ciências

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;

Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar—práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão —a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos:** Didática e prática de ensino de Ciências: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Ciências; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Ciências; Proposta curricular de Ciências do município e do Estado; o processo avaliativo no ensino de Ciências; as ações do professor e dos alunos; Ciências e os Temas Transversais; Corpo humano: organização e sistemas. Seres microscópicos: bactérias, fungos, protozoários, vírus;; Relações alimentares entre os seres vivos: cadeia alimentar, hábitos alimentares dos animais, produtores, consumidores, decompositores, desequilíbrio nas relações alimentares. Questões ambientais: Relação homem —meio ambiente poluição da água, solo, ar, chuva ácida, efeito estufa, queimadas, desmatamento, mineração. Saneamento: tratamento de água. Resíduos sólidos: resíduos, reciclagem, rejeito, reaproveitamento, tipos de resíduos, limpeza pública, coleta de resíduos, aterro sanitário. A estrutura da Terra: Estrutura interna da Terra, crosta terrestre, manto, núcleo, placas tectônicas, terremotos, vulcões. Movimentos da Terra: movimento aparente do Sol, movimentação de rotação, movimento de transição, formação das estações do ano. Energia elétrica: geradores, pilhas e baterias, usinas elétricas, hidrelétricas, eólicas, termelétricas, usinas solares, term nucleares, condução de energia elétrica, circuito elétrico. Magnetismo: ímãs, imantação, pólo norte/sul, campo magnético, eletromagnetismo. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Energia. Elementos químicos a tabela

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis e cálculos. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis e cálculos. Relações. Princípios básicos.

Professor III- Educação Especial

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;
Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo:** A inclusão escolar, Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Direito a Diversidade; Convenção da Guatemala Decreto nº 3.956/2001;. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: Biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. História da surdez no Brasil e no mundo; Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

Professor III- Educação Física

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;
Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade. **Específicos:** Metodologia e Regras das Modalidades Esportivas; História da Educação Física; Educação Física Escolar; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Didática Geral e da Educação Física; Metodologia para o ensino da Educação Física; Fundamentos da Educação; Filosofia e Sociologia da Educação Física; Educação Física Escolar e Cidadania; Atividades Rítmicas na Escola; Organização e Administração de Eventos Escolares; Educação para Saúde; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Qualidades Físicas na Educação Física; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Desenvolvimento e do Esporte; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Educação Física Adaptada; Recreação, Jogos e Lazer; Educação Física Escolar e Qualidade de Vida; Planejamento Curricular; Administração Escolar; Políticas Públicas em Educação Física; Ética e Deontologia da Educação Física; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Educação Física.

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

Professor III- Ensino Religioso/ Filosofia

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;

Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo:** A origem do mundo e do homem, dentro de uma perspectiva ecumênica; Presença de Deus em nossa Vida; Minha relação com Deus e sua manifestação concreta na relação com outro; Definindo Igreja e religião dentro de uma perspectiva ecumênica; Deus criador - homem criatura com potencial criador; Questionamentos existenciais; Significados dos rituais, símbolos e verdades de fé nas tradições religiosas; Família e Igreja; homem e sua significação na história: Quem sou? De onde vim? Pra onde vou? Para que vivo? A questão da transcendentalidade humana como essência do fenômeno religioso; Homem – um ser racional; Relação consigo mesmo, como outro, com a natureza e com Deus; Qualidade nas relações a partir da consciência espiritual Culturas e Tradições Religiosas: Uma discussão sobre o contexto local; Dogmas, rituais, símbolos, crença; História das religiões situada nas mais variadas culturas fenômeno religioso e a opção por uma religião; Superando os mitos e buscando a prática da Ética no exercício da Cidadania plena; Sociedade; família; Instituições. Tipos de religião e suas definições.

Professor III- Espanhol

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;

Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo:** A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do espanhol; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do espanhol; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia.

Professor III- Geografia

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;

Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo HISTÓRIA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO:** As correntes da produção científica na produção geográfica; As correntes do pensamento na produção geográfica brasileira; Geografia escolar e geografia acadêmica. **DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA:** Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Geografia; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Geografia; Proposta curricular de Ciências do município e do Estado; o processo avaliativo no ensino de Ciências; as ações do professor e dos alunos; Geografia e os Temas Transversais; **GEOGRAFIA DO BRASIL:** aspectos físicos, ambientais, político-econômicos, socioculturais. Divisões regionais e suas características. **GEOGRAFIA GERAL** (grandes blocos: Américas, África, Ásia, Europa e Oceania): aspectos físicos, climáticos, relevo, vegetação, hidrografia, econômicos, populacionais. **Demografia:** Dinâmica populacional no Brasil e no mundo. Dinâmicas e sistemas. **QUESTÕES AMBIENTAIS:** Ecossistemas brasileiros. Tipos de Energia. Fenômenos naturais. Efeito Estufa. El niño/La niña. Camada de Ozônio. Chuva Ácida. **A ORGANIZAÇÃO E A REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO:** A organização do espaço geográfico no capitalismo e no socialismo, a nova ordem mundial e a globalização. Organizações supranacionais. Espaço rural/urbano. Aspectos geopolíticos e econômicos da atualidade. Transportes. **GEOGRAFIA FÍSICA:** noções gerais de dinâmicas e sistemas climatológicos biogeográficos e geomorfológicos.

Professor III- História

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98; **Conhecimentos Pedagógicos:** Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade. **Específicos:** Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus . Escravidão na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravidão no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas.

Professor III- Inglês

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98; **Conhecimentos Pedagógicos:** Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo: (1)** Modelos de Leitura ascendente, descendente e interativo (Bottom-up/Top-down/Interactive); **(2)** Teoria Sociocultural de Vygostsky; **(3)** Teoria Cognitivista de Piaget; **(4)** Teoria de Aquisição de Segunda Língua segundo Stephen Krashen (Monitor Theory); **(5)** Teoria da Gramática Gerativa/Universal de Noam Chomsky; **(6)** Metodologias de Ensino de Língua Estrangeira (Metodologia de Tradução e Gramática/Metodologia Audiolingual/Metodologia Comunicativa); **(8)** Técnicas de leitura (Skimming/Scanning). **Conhecimentos Linguísticos: (1)** Tempos verbais; **(2)** Verbos modais; **(3)** Advérbios e conjunções; **(4)** Voz ativa e Voz passiva; **(5)** Discurso direto e Discurso indireto; **(6)** Orações subordinadas; **(7)** Pronomes; **(8)** Preposições; **(9)** Principais frases verbais (Phrasal Verbs); **(10)** Adjetivos (Graus Comparativo/Superlativo).

Professor III- Língua Portuguesa

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98; **Conhecimentos Pedagógicos:** Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo:** Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Funções da Linguagem.

Professor III- Matemática

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98; **Conhecimentos Pedagógicos:** Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo:** Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Funções da Linguagem.

Técnico em Educação

Base legal da educação brasileira e municipal – Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98;

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar—práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão —a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; **Específicos do Cargo:** Atendimento aos pais, alunos e professores; Atendimento ao Cidadão; Comunicação Interpessoal: Comunicação formal e informal. Relações interpessoais nas organizações. Gestão de Documentos e Procedimentos de Protocolo: Noções de Arquivo. Características da Gestão Documental. Protocolo. Classificação e análise documental. Avaliação de documentos. Ciclo de vida dos documentos. Noções de Organização, Sistemas e Métodos. Elaboração de fluxogramas, organogramas e cronogramas. Administração de Recursos Materiais e Patrimônio com foco no Desenvolvimento Sustentável: Noções de Administração de Recursos Materiais. Classificação de materiais. Gestão Patrimonial. Controle de bens. Inventário. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas Administrativas. Sistemas de Comunicações Administrativas. (Manual de Redação da Presidência da República. In http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm);

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Concurso Público 003/2016 (Educação) do Município de Biguaçu-SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

() Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

d) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Nome da Criança: _____

Data de Nascimento da Criança: _____

a) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Concurso Público 03/2016 (Educação) do Município de Biguaçu - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

Possuir Baixa renda, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008. Meu Número de Identificação Social – NIS é: _____, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no item 5.1 e seus subitens, do referido edital onde requero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura do Requerente

Estado de Santa Catarina
Município de BIGUAÇU
Edital n.º 003/2016 de CONCURSO PÚBLICO (Educação)

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS - (preenchimento obrigatório)

Nome:
Número de Inscrição:
Cargo: (preencher com o nome do cargo conforme consta do edital e de seu comprovante de Inscrição)
Identidade número:
Endereço:
Telefone e email de contato:

O candidato acima identificado, vem requerer a Vossa Senhoria a participação na Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura de Biguaçu, Edital 003/2016 – Secretaria de Educação. Apresentando o seguinte certificado:

Titulo de pós graduação a nível de:
Em:
Com carga horária de: _____ concluído em: _____

Data, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

FÓRMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - (Não preencher – uso exclusivo da banca avaliadora)

Recebido dentro do prazo conforme edital <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Recebido através de sedex com AR <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) na data de ____/____/____
Certificado Autenticado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Apresentou requerimento devidamente preenchido e assinado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Relacionado à área do cargo <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar)
Acompanhado de histórico escolar <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não é o caso (mestrado, doutorado)
Certificado emitido no exterior Tradução Oficial <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) <input type="checkbox"/> não é o caso
Quando apresentado apenas certidão de conclusão: Constar: - Declaração de que o candidato concluiu todos os créditos <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) - Foi aprovado sem ressalvas no trabalho de conclusão <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) - Cumpriu todas as exigências do curso <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) - Foi outorgado o título <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) - Histórico escolar <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não (não pontuar) <input type="checkbox"/> não é o caso.
Pontuação: <input type="checkbox"/> especialização (0,50) <input type="checkbox"/> mestrado (0,75) <input type="checkbox"/> doutorado (1,00)

Será avaliado um único título de curso de pós-graduação. Nota máxima: 1,00.

Assinatura do Avaliador.

OBS.: Favor NÃO encaminhar qualquer outros documentos. Os documentos exigidos como requisitos do cargo, para nomeação. deverão ser apresentados unicamente quando da posse do candidato.

